



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.297, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Proj. de Lei nº 11/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$	83.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total	R\$	304.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(1087)339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	304.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total.....	R\$	304.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Março de 2017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Março de 2017.